SENTENÇA

Processo Digital n°: 1005075-61.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Seguro

Requerente: Adriana Aparecida Oliveria Mendes

Requerido: Bradesco Saúde S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto** o processo nos termos do artigo 487, inciso III, *b*, do Código de Processo Civil.

Aguarde-se o cumprimento no Cartório por um mês, ficando ciente o(a) credor(a) que após o decurso deste processo o processo será extinto, independente de nova intimação.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 12 de julho de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA